



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

MESA DIRETORA
PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga, altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 651/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º A Resolução nº 651, 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica revogada a Seção VIII , do Capítulo I, do Título II - “Da Assessoria de Comunicação Social”, e os artigos 20 e 21;

II - fica alterado de “CCL D” para “CCL C”, o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de “Subprocurador Legislativo;

III - fica alterado de “CCL F” para “CCL E”, o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I”;

IV - fica alterado de “CCL E” para “CCL F”, o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de “Contador Geral;

V - ficam transformados para “Assessor Técnico de Comissão - Padrão CCL E”, o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Cerimonial - Padrão CCL G”, o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Cerimonial - Padrão CCL G”, os cargos de provimento em comissão de “Assessor de Comunicação - Padrão CCL G”, e os cargos de provimento em comissão de “Assessor Técnico de Ouvidoria - Padrão CCL G”;

VI - fica acrescido o art. 68-A com a seguinte redação:

“Art. 68-A Ao Assessor Técnico de Comissão compete:

I - controlar os pareceres que forem encaminhados às Comissões, através de registro em livros ou em fichas devidamente rubricadas pelos presidentes das Comissões;

II - controlar os processos destinados às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara;

III - elaborar os pareceres das Comissões, na forma e critérios que lhe forem determinados;

IV - elaborar as atas das reuniões das Comissões;

V - manter sob sua guarda os livros e documentos relacionados com os serviços das Comissões;

VI - secretariar as reuniões das Comissões;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimentos em comissão de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 3 (ATGP-3)” e de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 7 (ATGP-7)”, do “Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha”, previsto no Anexo I da Resolução nº 738/18, passam a vigorar conforme estabelecidos em legislação específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Vila Velha, 02 de fevereiro de 2026.

OSVALDO MATURANO
Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário

CAROL CALDEIRA
2º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão, Funções Gratificadas (FG) e da Gratificação por Participação em Comissão Interna, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, encontra-se acompanhado da respectiva estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Do Impacto Financeiro

A despesa decorrente da implementação do Projeto de Lei resulta da alteração, conforme demonstrativo comparativo abaixo:

a. Cargos em Comissão

- Despesa mensal atual com cargos comissionados: R\$ 1.276.729,35
- Despesa mensal proposta com cargos comissionados: R\$ 1.591.162,60

b. Funções Gratificadas (FG)

- Despesa mensal atual com as Funções Gratificadas: R\$ 53.401,12
- Despesa mensal proposta com as Funções Gratificadas: R\$ 65.401,12

c. Gratificação por Participação em Comissão

Nível	Função	Valor Atuais (R\$)	Valores Propostos (R\$)
Nível I	Presidente	842,14	1.684,28
	Membro	601,53	1.203,06
Nível II	Presidente	1.543,93	3.087,86
	Membro	1.376,74	2.753,48
Nível III	Presidente	2.646,74	4.646,74
	Membro	2.406,12	4.406,12

Observação: O impacto financeiro global da gratificação por participação em comissão dependerá da quantidade de comissões instituídas e de seus respectivos membros, não implicando aumento automático de despesa, por se tratar de pagamento condicionado à designação formal.

Dessa forma, o impacto financeiro estimado corresponde a:

- Impacto mensal: R\$ 326.433,25

II – Da Adequação Orçamentária e Financeira

A assinatura resultante da execução do Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>

Documento resultante da execução do Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

com a Lei Orçamentária Anual vigente, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando amparada por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

III – Do Atendimento aos Limites Legais de Despesa com Pessoal

O aumento de despesa decorrente do presente Projeto de Lei não compromete os limites estabelecidos no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal permanece dentro do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativos oficiais de apuração.

IV – Declaração do Ordenador da Despesa

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, declara-se que o aumento de despesa decorrente da execução do presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira, é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, não afetando o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

ANEXO ÚNICO
TABELA-RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO

(Cargos em Comissão)

Situação	Despesa Mensal (R\$)
Estrutura Atual	1.276.729,35
Estrutura Proposta	1.591.162,60

(Funções Gratificadas)

Situação	Despesa Mensal (R\$)
Estrutura Atual	53.401,12
Estrutura Proposta	65.401,12

(Gratificação por Participação em Comissão)

Nível	Situação	Valor Atual (R\$)	Valor Proposto (R\$)
Nível I	Presidente	R\$ 1.684,28	R\$ 842,14
Nível I	Membro	R\$ 1.203,06	R\$ 601,53
Nível II	Presidente	R\$ 3.087,86	R\$ 1.543,93
Nível II	Membro	R\$ 2.753,48	R\$ 1.376,74
Nível III	Presidente	R\$ 4.646,74	R\$ 2.646,74
Nível III	Membro	R\$ 4.406,12	R\$ 2.406,12

(Consolidado)

Descrição	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Proposto (R\$)	Impacto Mensal (R\$)
Cargos Comissionados	R\$ 1.276.729,35	R\$ 1.591.162,60	R\$ 314.433,25
Funções Gratificadas (FG)	R\$ 53.401,12	R\$ 65.401,12	R\$ 12.000,00
Gratificação por Comissão Interna*	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003900320038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 04/02/2026 08:18
Checksum: **0C5CE360578D5928CEF21163730BB523D56DB8810FD5C1A7E8286C36CA194CE3**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LÉO PINDOBA** em 04/02/2026 08:55
Checksum: **70BA3232EBB798CB7D1F556F57CACDC51EFF19C75BE16F5837D049ED4139ADBE**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.